



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5431

DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.

PROMOVE OFICIAIS NA POLÍCIA MILI
TAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 11, de 09 de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto nº 54, de 09 de março de 1982,

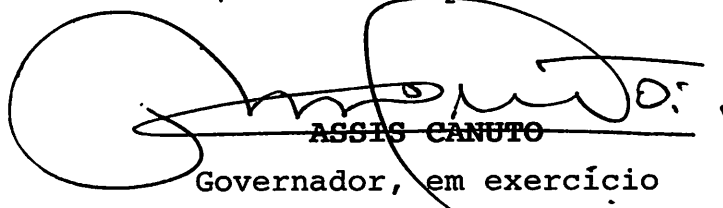
D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam promovidos na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de Major PM, pelo critério de Antiquidade, a contar de 25 de dezembro de 1991, os seguintes Capitães PM:

- CAP PM RE 00879-1 JOSÉ CANTÍDIO PINTO;
- CAP PM RE 00888-2 DIRCEU ALFEN KRUSE;
- CAP PM RE 00199-9 MANOEL DAS CHAGAS MO
REIRA;
- CAP PM RE 00023-2 JOÃO BATISTA MARQUES
SOARES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia ,
em 27 de dezembro de 1991, 103º da República.


ASSIS CANUTO
Governador, em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 24400 dia 27/12/91

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1431

PROMOVE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR
TAM DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso
das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 11, de 1982,
de março de 1982, e de acordo com o previsto no Decreto-Lei
nº 11, de 02 de março de 1982,

D E C R E T O :

Art. 1º - Fica promovidos na Polícia Militar
do Estado de Rondônia, ao posto de major PM, pelo critério
de antiguidade, a contar de 15 de dezembro de 1981, os
seguintes Capitães PM:

- CAP PM BR 00879-1 JOSE CAMARGO OLATO;
- CAP PM BR 00882-2 DIRCEU ALVES REZENDE;
- CAP PM BR 00123-3 MANOEL DAS CHAGAS SOUZA;
- CAP PM BR 00023-2 JOÃO BATISTA MACHADO.

Art. 2º - Fica decretada a extinção de suas funções
de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

- Faltando ao governo do Estado de Rondônia
em 17 de dezembro de 1981, 1980 da República.


Governador do Estado de Rondônia